



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

TERMOS DE USO

Somos a IMEDIE e agradecemos por utilizar nossos serviços!

Ao utilizá-los, você está **concordando** com estes termos. **Leia-os com atenção.**

Este “Termo de Condições de Uso” regulamenta a utilização do sítio eletrônico da IMEDIE CÂMARA EXTRAJUDICIAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 46.069.970/0001-44, doravante denominada, neste Termo de Uso, simplesmente, IMEDIE.

No ato de adesão à Plataforma IMEDIE, o usuário, doravante denominado “REQUERENTE” ou “REQUERIDO”, se obriga a aceitar, plenamente e sem reservas, todos os termos e condições deste Termo de Uso:

Artigo 1º - DA SUJEIÇÃO AO PRESENTE REGULAMENTO

1.1. Qualquer pessoa capaz, física ou jurídica, privada ou pública, poderá submeter a sua controvérsia, por meio da plataforma IMEDIE, visando a solução consensual do conflito com a(s) outra(s) parte(s).

1.2. As partes, ao submeterem qualquer controvérsia à plataforma IMEDIE, por meio de seu website www.imedie.com.br, ou outro por ela disponibilizado, ficam vinculadas ao presente Regulamento.

1.3. O presente Regulamento poderá ser utilizado pelas partes interessadas para a solução de conflitos em qualquer matéria que admita negociação, transação, acordo ou arbitragem.

1.4. O termo “REQUERENTE” designa a pessoa, física ou jurídica, privada ou pública, contratante originário dos serviços da IMEDIE.

1.5. O termo “REQUERIDO” designa a pessoa, física ou jurídica, privada ou pública, indicada pelo requerente como convidado para participar do procedimento de Conciliação, Mediação ou Arbitragem.

1.6. Para utilizar os serviços da IMEDIE, o usuário declara conhecer, concordar e aceitar integralmente o presente Termo de Condições de Uso e demais normas.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

Artigo 2º - DO SERVIÇO PRESTADO

2.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços onerosos de resolução extrajudicial de disputas, como negociação, mediação, conciliação e arbitragem, por meio de plataforma online própria disponibilizada no sítio eletrônico www.imedie.com.br.

2.2 Podem ser submetidos à apreciação da IMEDIE quaisquer conflitos que admitam transação, além de quaisquer outros casos em que os métodos acima se mostrem eficazes e cuja utilização não esteja proibida por Lei.

Art. 3º - DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

3.1 Qualquer pessoa capaz, física ou jurídica, privada ou pública, poderá submeter a sua controvérsia, por meio da plataforma IMEDIE, podendo estar assessorada ou não por advogados ou defensores previamente constituídos.

3.2 Advogados também poderão se utilizar da plataforma IMEDIE para cadastrarem conflitos apresentados por seus clientes.

Art. 4º - DO PROCEDIMENTO

4.1. Todos os procedimentos de resolução de disputas intermediados pela IMEDIE são rigorosamente sigilosos, sendo vedado aos membros da IMEDIE, ao conciliador, mediador ou árbitro, advogados e às próprias partes, divulgarem quaisquer informações relacionadas ao procedimento a que tenham acesso em decorrência de ofício ou de participação.

4.2 Para dar início ao procedimento de resolução extrajudicial de disputas, a parte Requerente deverá realizar o registro do caso no site www.imedie.com.br, com a descrição do conflito, preenchimento de seus dados, os dados da parte Requerida (destacando a importância do e-mail e telefone) e pagamento da taxa de registro, cujo valor não é reembolsável.

4.3 O caso será encaminhado para a equipe da IMEDIE para análise interna e aprovação.

4.4. Após a aprovação, será encaminhado para o Requerido o Convite de Participação, por meio eletrônico, com o escopo proposto para a negociação que será realizada na plataforma virtual.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

4.5. Para iniciar o procedimento adequado para a resolução extrajudicial da disputa é indispensável o aceite do Requerido, ou seja, responder ao e-mail recebido e acessar a plataforma IMEDIE, e que o Requerido realize seu cadastro na Plataforma, criando “login” e senha de acesso. Essa senha é pessoal e intransferível. Para tanto, a equipe da IMEDIE poderá entrar em contato com o Requerido, por qualquer meio de comunicação, para informar sobre a intenção do Requerente em negociar. O prazo limite para o aceite do Requerido ao convite da Conciliação ou Mediação online é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio do primeiro convite.

4.6 O procedimento de Mediação/Conciliação será encerrado:

4.6.1. Com o Termo de Acordo de Mediação/Conciliação, que poderá ser enviado para homologação judicial, quando as partes assim solicitarem.

4.6.2. Caso não haja a resolução do conflito pela Conciliação ou Mediação, será emitido o Termo Final de Mediação, sem acordo.

4.6.3. Ainda, caso a outra parte não aceite o convite ou não responda ou não queira participar, será emitida a Declaração de Tentativa Frustrada – DTF, com isso, a parte Requerente poderá demonstrar que tentou realizar uma negociação amigável com a outra parte e esta não quis.

4.7 Os detalhamentos dos procedimentos de Negociação, Conciliação e Mediação, bem como de Arbitragem estão previstos em Regulamentos próprios, disponibilizados no sítio eletrônico www.imedie.com.br

4.8. O procedimento deverá, ainda, seguir as seguintes observações:

4.8.1. A ausência de pagamento da taxa de registro ou custas iniciais pelo Requerente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do envio da cobrança pela IMEDIE acarretará no seu Encerramento, sem a emissão de qualquer Termo.

4.8.2. Quando a parte Requerida não concordar em participar da reunião de Conciliação ou Mediação, a parte Requerente será imediatamente comunicada pela plataforma IMEDIE, sendo-lhe emitido o Termo respectivo, a saber, Declaração de Tentativa Frustrada (DTF).

Artigo 5º - DOS CUSTOS



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

5.1. Entende-se por Custas: a Taxa de Registro; Taxa de Administração, Honorários do negociador; conciliador; mediador e árbitro; as custas finais e, outras despesas referentes ao procedimento de resolução de disputas, os quais serão suportados por quem deu causa ao procedimento. Todavia, as partes podem estabelecer que os custos serão rateados pelos participantes no procedimento de resolução adequada da disputa.

5.2. Os custos discriminados no item 5.1 serão gerados:

5.2.1. Taxa de Registro: Valor único a ser recolhido quando da submissão do caso na Plataforma IMEDIE, sendo não reembolsável.

5.2.2. Taxa de Administração: Valor a ser recolhido após o aceite da parte contrária em participar do procedimento de arbitragem, negociação, mediação ou conciliação, sendo que no caso de acordo, será acrescido de uma porcentagem a incidir sobre o valor do acordo, conforme tabela disponibilizada no sítio eletrônico www.imedie.com.br.

5.2.3. Honorários: Valor pago ao profissional que realizou a Negociação, Conciliação, Mediação ou Arbitragem.

5.2.4. Despesas administrativas: Despesas extraordinárias suportadas pela IMEDIE em atos externos à plataforma virtual, como cópias autenticadas, notificações e diligências, seja para a realização de atos necessários ao deslinde do procedimento de negociação, conciliação ou mediação, ou para a realização de atos requeridos pelas partes; sendo que tais valores constarão de tabela fornecida pela IMEDIE após a instauração do procedimento.

5.2.5. Custas finais: Compreendem as custas que a IMEDIE suporta com o encerramento do procedimento de negociação, conciliação ou mediação (frutífero ou não), e posterior encaminhamento do caso para homologação judicial, caso assim as partes requeiram; sendo que tais valores constarão de tabela fornecida pela IMEDIE ao final do procedimento.

5.3. Caso as partes façam a opção pela realização de Mediação, deverão ser adiantados os honorários relativos a 3 sessões de mediação, sendo fixado prazo de 48 horas para pagamento dos valores, contados da sessão de pré-mediação.

5.3.1 A pré-mediação será contabilizada como 1 sessão realizada.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

5.3.2 Cada sessão de mediação virtual terá duração aproximada de 1 hora.

5.3.3 Caso seja necessária a realização de mais sessões, o Mediador deverá quantificá-las para que seja realizado um novo adiantamento, sendo que qualquer diferença em relação ao número de sessões, a mais ou a menos quanto ao previamente adiantado, será acertada ao final, antes da assinatura do Termo de Acordo, caso a mediação seja frutífera, ou do Termo de Encerramento, caso a mediação seja infrutífera.

5.3.4 Caso as partes optem pela presença de um co-mediador, deverão também adiantar os honorários do mesmo, conforme descrito nos itens anteriores.

5.4 Todas as custas descritas no item 5.2 deverão ser quitadas antes da assinatura do Termo de Acordo, caso a conciliação ou mediação seja frutífera, ou do Termo de Encerramento, caso a conciliação ou mediação seja infrutífera ou tenha se encerrado por qualquer motivo, bem como antes da Sentença Arbitral.

5.5. Aplicar-se-á o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para o pagamento da taxa de administração e honorários, após a notificação. O não pagamento no prazo estabelecido acarretará na finalização do caso, sem emissão de Termos, com as devidas providências necessárias e legais.

5.6 Caso qualquer das partes descumpra as obrigações por ela assumidas no Termo de Mediação ou Arbitragem, de modo a gerar o arquivamento ou suspensão do procedimento, estarão sujeitas ao pagamento de uma taxa adicional de 50% sobre o valor recolhido para a administração da disputa.

5.7. A cobrança pelos serviços e todas as custas descritas anteriormente poderá ser feita mediante Cartão, Boleto, PagSeguro, link de pagamento, PIX ou depósito em conta corrente da **IMEDIE Câmara Extrajudicial de Solução de Conflitos, Ltda., Banco Cora (SCD 403), Agência 0001, Conta 2343973-1.**

5.8 O valor da controvérsia deve ser fixado pelas partes levando em conta o interesse econômico discutido na conciliação, mediação ou arbitragem. Se o valor da disputa não for conhecido ou se houver divergência das partes sobre ele, a Presidência fixará o valor da controvérsia para fins de cálculo da taxa de administração e outras custas.

Artigo 6º - DO CADASTRO



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

6.1. Quando do cadastro na Plataforma IMEDIE, o Requerente deverá manifestar o seu consentimento com o presente Termo de Condições de Uso, clicando no botão "Li e concordo".

6.2. Para se cadastrar, as partes devem fornecer seu e-mail e uma senha secreta, os quais serão pessoais e intransferíveis para acesso à Plataforma IMEDIE, e que permitirá navegar em seu nome, acessar e alterar todas as suas informações pessoais e cadastrais.

6.3. É de inteira responsabilidade das partes manterem a senha em sigilo, sendo únicos e exclusivos responsáveis por toda atividade realizada com a sua conta, para o que é necessário digitar sua senha secreta.

6.4. Comprometem-se as partes a, sob nenhuma hipótese, ceder, emprestar ou revelar sua senha a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se-ão as partes, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e documentos disponibilizados na Plataforma IMEDIE, bem como a mantê-las atualizadas.

Artigo 7º - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo de uso rege-se por prazo indeterminado, sendo válido para todas as demandas relativas aos procedimentos realizados pela Plataforma IMEDIE, sendo cada caso devidamente especificado e individualizado, que receberá um número de registro.

7.2. A IMEDIE poderá bloquear o acesso e rescindir de imediato as negociações no procedimento de Conciliação, Mediação ou Arbitragem, sem aviso prévio, toda vez que entender que há indícios de utilização fraudulenta, ilegal ou ilícita do site por qualquer uma das partes.

7.3. As partes devem manter postura e vocabulário respeitoso no procedimento de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem, de acordo com a moral, a ética e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento destas regras, a IMEDIE lembrará as partes de sua obrigação. Sendo reiterada a conduta, poderá, ainda, rescindir de imediato a prestação dos serviços, impedindo, inclusive, o recadastramento do caso ou inclusão de novos, bem como aplicar multa de até 20% sobre o valor da causa.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

7.4. Caso haja acordo entre as partes, o conciliador ou mediador emitirá um termo de Acordo online, que encerra a participação da IMEDIE. As obrigações que forem estabelecidas entre as partes, independentemente de exitosas ou não, cumpridas ou não, desobrigam e excluem a IMEDIE das condições deste Termo de Uso.

7.5. A IMEDIE se reserva ao direito de, sem que haja ônus ou aviso prévio, a qualquer momento, encerrar suas atividades ou limitar o uso de sua Plataforma e/ou serviços, respeitando sempre os serviços já contratados pelo Requerente.

Artigo 8º- DOS PRINCÍPIOS

8.1. Regem e orientam o presente Termo de Condições de Uso os Princípios da Transparência e Boa-fé, da moralidade e lisura, de modo que o Requerente, relatando um conflito/problema, opta por submeter seu caso, por via eletrônica, em busca de uma solução consensual com o Requerido, como forma de evitar o envio do caso ao Poder Judiciário.

8.2. São princípios básicos a serem respeitados no procedimento:

8.2.1. O caráter voluntário;

8.2.2. O poder dispositivo das partes, respeitando o princípio da autonomia da vontade, desde que não contrarie os princípios de ordem pública;

8.2.3. A credibilidade e a imparcialidade do conciliador/mediador/árbitro;

8.2.4. A competência do conciliador/mediador/árbitro, obtida pela formação adequada e contínua;

8.2.5. A escolha de procedimentos que sejam adequados ao caso submetido, podendo implicar na combinação de mais de uma forma de resolução extrajudicial de disputas;

8.2.6. A flexibilidade, a clareza, a concisão e a simplicidade, tanto na linguagem quanto nos procedimentos online, de modo que atendam à compreensão e às necessidades das partes envolvidas;

8.2.7. A confidencialidade do procedimento.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

8.3. O conciliador ou o mediador se reserva ao direito de, ao lhe ser encaminhado um caso, recusar seu desenvolvimento, quando entender que o caso não é compatível com o procedimento online de Conciliação ou da Mediação; ou, ainda, quando se declarar suspeito para o caso.

8.4. A atuação da IMEDIE não se confunde, em nenhum aspecto, com a prática da advocacia e nem se pauta em qualquer prerrogativa inerente aos advogados.

Artigo 9º - DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE E DO REQUERIDO

9.1. O Requerente obriga-se a:

9.1.1. Notificar imediatamente a IMEDIE por e-mail ou telefone, sobre qualquer suspeita ou conhecimento de uso não autorizado da sua senha, dados cadastrais, conta ou qualquer outra quebra de segurança;

9.1.2. Sair de sua conta de usuário ao final de cada sessão e assegurar que esta não seja acessada por terceiros não autorizados;

9.1.3. Registrar-se em formulário específico de cadastro, fornecendo informações verdadeiras, exatas e atuais sobre si mesmo, bem como deverá conservar e atualizar referidas informações imediatamente sempre que houver qualquer mudança dos dados, a fim de mantê-los verdadeiros, exatos e atuais.

9.2. O Requerente declara concordar em pagar a taxa de registro da IMEDIE, além das custas de administração e honorários do mediador, conciliador ou árbitro, conforme Tabela de Custas e Honorários da IMEDIE, disponibilizada no sítio eletrônico www.imedie.com.br.

9.3. O Requerido deve ser pessoa capaz e aceitar participar do procedimento de conciliação, mediação ou arbitragem.

9.4. O Requerido declara e reconhece que, ao aderir ao presente Contrato, sua identificação eletrônica, composta de e-mail e senha, são exclusivas, personalíssimas, intransferíveis, válidas e reconhecidas para concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação.



imedie

RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
DE DISPUTAS

9.5. Tanto Requerente quanto Requerido declaram conhecer, ser civilmente capazes e estarem conectados à internet, em conexão estável, e interagirem com a dinâmica operacional da sala virtual de Conciliação, sistema "chat", em todos os seus termos e condições.

9.6. Requerente e Requerido declaram estar cientes de que é expressamente proibido o uso de palavras de baixo calão, e ofensas, a quem quer que seja, bem como que é terminantemente proibido agir contra a moral, a boa-fé e aos bons costumes.

9.7. O Requerido declara expressamente conhecer, concordar e aceitar pagar à IMEDIE os custos que lhe forem atribuídos no procedimento de mediação ou arbitragem, mediante prévio consentimento, conforme previsto nos Regulamento da IMEDIE disponíveis no sítio eletrônico www.imedie.com.br.

9.8. Logrado êxito no procedimento de Conciliação, Mediação ou Arbitragem, em caso de inadimplemento do valor principal, acrescido de juros, multa e honorários devidos, fica certo que tal crédito, pelo Termo de Acordo, para todos os fins e efeitos de direito, será considerado título executivo extrajudicial.

Artigo 10º - DAS OBRIGAÇÕES DA IMEDIE

10.1. A IMEDIE obriga-se a facilitar a comunicação entre as partes na tentativa de promover o diálogo entre elas, para que possam conversar sobre o conflito registrado na Plataforma, seja em sala virtual de Conciliação, por meio do sistema "chat", telefone, e-mail e videoconferência, ou da forma que se mostrar mais adequada, dispondo da ajuda de um terceiro imparcial para auxiliar nessa comunicação.

10.2. A IMEDIE se obriga a manter absoluta confidencialidade acerca do conflito e das partes nele envolvidas. Entretanto, as partes autorizam desde já a realização de ementário a título de dados estatísticos da matéria, bem como a revelar quaisquer dados ou informações relativas ao procedimento em cumprimento à ordem judicial ou arbitral.

Artigo 11º - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Novo Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015 e a Lei de Mediação – Lei 13.140/2015, dão ênfase à possibilidade de as partes colocarem fim ao conflito por meio eletrônico, por isso a IMEDIE, por meio de sua plataforma de solução online de conflito acessível 24h por dia, 7 dias por semana, possibilita aos seus usuários a busca pela solução de seus problemas.

11.2. O domínio principal da IMEDIE é o www.imedie.com.br. Diante disso, a IMEDIE não se responsabilizará por acesso equivocado por parte dos usuários a outros sites, ainda que com as mesmas características ou semelhantes.

11.3. Todos os documentos emitidos pela IMEDIE serão gerados no formato PDF, com assinatura online das partes e serão passíveis de verificação/validação com a inserção de código de autenticidade validado na própria plataforma.

11.4. Este Regulamento poderá ser suplementado no que couber pelos Regulamentos de Conciliação e Mediação e de Arbitragem da IMEDIE.

11.5. Este Regulamento passa a ter vigência a partir de sua aprovação pela Presidência da IMEDIE e publicação no sítio eletrônico www.imedie.com.br.

Maringá, 08 de julho de 2022.

Presidência da IMEDIE